PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.131, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Bom Jesus, no Distrito de Bom Jesus, que passa a chamar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Florisvaldo Simões de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Bom Jesus, situada no Distrito de Bom Jesus, no Município de Jaru, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Florisvaldo Simões de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 01/10/2025 às 07:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3468646** e o código verificador **7123E345**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **01/10/2025**, edição **943**, página **93** e código verificador **29417**.

Referência: Processo nº 19-14881/2025. Docto ID: 3468646 v1